



LEI  
**PAULO  
GUSTAVO**



*Gregório*  
Ano III

Manual de Orientação e  
Aplicação de Marcas

# Apresentação

Este manual de aplicação de marcas foi desenvolvido exclusivamente para os proponentes contemplados no EDITAL 005/2023 - Gregórios – Ano III. Seu objetivo é orientar a comunicação dos projetos culturais quanto ao correto uso e divulgação das marcas responsáveis pelo subsídio financeiro.

Ressalta-se a importância de seguir todas as orientações aqui contidas para garantir a uniformidade na publicização dos projetos contemplados e evitar sanções em caso de descumprimento.

As marcas da Prefeitura de Salvador e Governo Federal devem estar presentes em todas as peças gráficas, virtuais e físicas, textos para imprensa, redes sociais, vídeos e spots promocionais. Além disso, devem ser divulgadas nos produtos culturais conforme descrito no projeto, em formatos de texto, áudio ou vídeo.



# Processo de Aprovação

- a) O proponente deve seguir todas as instruções deste Manual de Aplicação de Marca em toda a comunicação relacionada ao projeto contemplado.
- b) Todas as marcas e regras estão disponíveis no site [www.fgm.salvador.ba.gov.br](http://www.fgm.salvador.ba.gov.br).
- c) A aplicação das marcas não se restringe apenas a peças gráficas físicas e virtuais, mas abrange toda a comunicação textual, visual e sonora do projeto, inclusive nos produtos finais.
- d) Para aprovação, o proponente deve enviar apenas as artes-finais de seus materiais. Materiais em produção não serão aprovados.
- e) O prazo de aprovação é de 05 dias úteis. Os materiais devem ser enviados para o e-mail: [selecionados.lpg@gmail.com](mailto:selecionados.lpg@gmail.com).

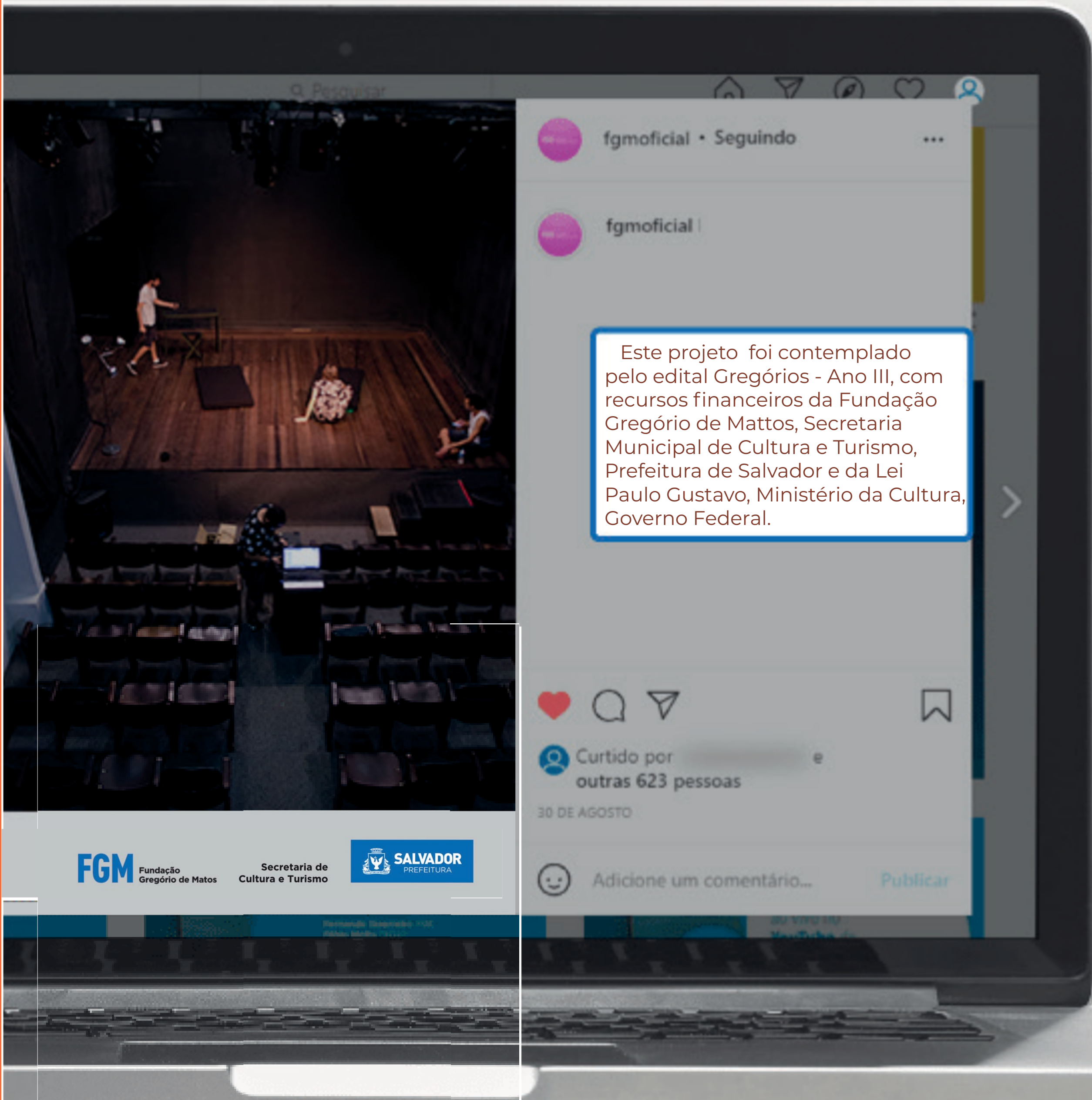


# Aplicação em Textos

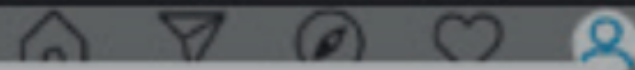
- a) Em todos os releases encaminhados a imprensa e em todas as legendas e descrições de páginas publicadas em redes sociais na internet, incluindo o Youtube, é necessário referenciar o subsídio financeiro da Prefeitura de Salvador e do Governo Federal.
- b) O projeto XXXXXXXX (citar nome do projeto) foi contemplado pelo edital Gregórios - Ano III, com recursos financeiros da Fundação Gregório de Mattos, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Prefeitura de Salvador e da Lei Paulo Gustavo, Ministério da Cultura, Governo Federal.
- c) Nas postagens via redes sociais, os perfis da FGM (@fgmoficial), Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (@secultsalvador), Prefeitura de Salvador (@prefsalvador) e Ministério da Cultura (@minc) devem ser marcados, bem como o uso das hashtags:

#fgm #secultsalvador #prefsalvador #Salvador #arte #cultura  
#linguagensartisticas #patrimoniocultural #patrimôniocultural  
#MinC #ministeriodacultura #governofederal





🔍 Pesquisar



fgmoficial • Seguindo



fgmoficial |

Este projeto foi contemplado pelo edital Gregórios - Ano III, com recursos financeiros da Fundação Gregório de Mattos, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Prefeitura de Salvador e da Lei Paulo Gustavo, Ministério da Cultura, Governo Federal.



Curtido por [blurred] e outras 623 pessoas

30 DE AGOSTO



Adicione um comentário...

Publicar

**FGM**  
Fundação Gregório de Mattos

Secretaria de Cultura e Turismo



d) Ao hospedar álbuns em plataformas digitais de áudio, o proponente tem duas opções de menção às marcas apoiadoras. A primeira opção pode ser inserida no rodapé da página, espaço reservado geralmente para nomear a gravadora responsável. Na segunda opção, o proponente pode acrescentar uma faixa extra em sua primeira posição em que o locutor anuncia o texto oficial citado anteriormente.



Este projeto foi contemplado pelo edital Gregórios - Ano III, com recursos financeiros da Fundação Gregório de Mattos, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Prefeitura de Salvador e da Lei Paulo Gustavo, Ministério da Cultura, Governo Federal.



1.896 visualizações

👍 134

💬 1

➦ COMPARTILHAR

☰+ SALVAR

...



Fundação Gregório de Mattos

4,63 mil inscritos

INSCREVER-SE

A Prefeitura de Salvador através da Fundação Gregório de Mattos (FGM), promove neste mês de maio 2021, do 19th a 23th de maio o 3th Festival de Artes e Cultura. A ação tem como objetivo apresentar a comunidade a nova Chamada Pública, explorar suas especificidades, como também gerar debates de público presente. É fundamental entender pelo canal da FGM os detalhes.

Em seu conteúdo programático, a oficina apresenta desde as etapas de submissão dos projetos, os critérios de avaliação, até os processos de contratação de projetos no caso de aprovação de projetos. Lançada no dia 09 de agosto, a Chamada Pública nº 001/2021 - Plano Estadual para Incentivo de Projetos para as Artes com recursos cerca de 120 projetos culturais com orçamento de R\$ 15.000,00. Toda a documentação é disponível no site www.fgm.org.br.

Este projeto foi contemplado pelo edital Gregórios - Ano III, com recursos financeiros da Fundação Gregório de Mattos, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Prefeitura de Salvador e da Lei Paulo Gustavo, Ministério da Cultura, Governo Federal.

# Aplicação Sonora

- a) Em peças veiculadas em rádio, televisão e podcasts com locução, é necessário citar nominalmente as marcas dos apoiadores:

Este projeto foi contemplado pelo edital Gregórios - Ano III, com recursos financeiros da Fundação Gregório de Mattos, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Prefeitura de Salvador e da Lei Paulo Gustavo, Ministério da Cultura, Governo Federal.

- b) Antes do início de espetáculos, shows e cerimônias, a locução deve apresentar o texto padrão:

Este projeto foi contemplado pelo edital Gregórios - Ano III, com recursos financeiros da Fundação Gregório de Mattos, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Prefeitura de Salvador e da Lei Paulo Gustavo, Ministério da Cultura, Governo Federal.





# Aplicação em Peças Gráficas

Todas as peças gráficas, virtuais ou físicas, devem conter a régua de marcas institucionais aplicadas, compostas pela marca do edital Gregórios - Ano III, Fundação Gregório de Mattos, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Prefeitura de Salvador e da Lei Paulo Gustavo, Ministério da Cultura, Governo Federal.

As marcas devem vir com a chancela “Realização”. Sua aplicação deve ser realizada na parte inferior direita das peças (ou seja, sempre fechando a régua), preferencialmente na posição horizontal.



# HORIZONTAL:

Realização



Secretaria de  
Cultura e Turismo



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Realização



Secretaria de  
Cultura e Turismo



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Realização



Secretaria de  
Cultura e Turismo



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



# VERTICAL:



**Observação:** Caso haja outros apoiadores, é preciso respeitar a hierarquia das marcas de acordo com o sentido da aplicação. Na aplicação horizontal, a régua de marcas oficial exigida pelo Edital Gregórios - Ano III deve vir sempre à direita das marcas apoiadoras (ou seja, fechando a régua). Na aplicação vertical, a régua de marcas oficial exigida pelo Edital Gregórios - Ano III deve vir sempre abaixo das marcas apoiadoras. Em ambos os casos, deve-se atentar e respeitar o tratamento isonômico do tamanho e proporcionalidade de todas as marcas aplicadas.

# Aplicação em Peças Audiovisuais

Em peças audiovisuais, como filmes, videoclipes e curtas-metragens a régua de marcas deve ser apresentada no início e nos créditos finais (quando houver) por um tempo mínimo de tela, com a menção “Realização”, conforme descrição abaixo:

- Produto audiovisual com até 15 minutos, as marcas devem permanecer 02 segundos em tela;
- Produto audiovisual com duração de 16 até 30 minutos, as marcas devem permanecer 03 segundos em tela;
- Produto audiovisual com duração maior que 30 minutos, as marcas devem permanecer 04 segundos em tela.



**Obrigado!**

